




HOMOLOGO

11/09/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 952/24, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária concluída por Diogo Vinicius Gutierrez Pozo, na Instituição Educativa 0073 “Benito Juárez”, localizada no distrito de San Juan de Lurigancho, da província de Lima, no Peru.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 096/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 2 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária concluída por Diogo Vinicius Gutierrez Pozo, na Instituição Educativa 0073 “Benito Juárez”, localizada no distrito de San Juan de Lurigancho, da província de Lima, no Peru.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 172

Em: 12/09/24